



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 012/2015

Ementa:

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 79.759,94 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, destinados a Ampliação e Reforma do Estádio Municipal.

Suplementação

06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

06.001

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER

27.812.0023.1.006.000 Reforma e Ampliação dos Estádios de Aparecida do Ivaí e Santa Mônica

0320 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - Fonte (00748)

79.759,94

Total Suplementação:

79.759,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 00748 - Reforma e Ampliação do Estádio Municipal

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2015.


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE

Edição: 17.013

Página: 27

Data: 31/01/2015